

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 27/19 – COPLAD

RESOLUÇÃO Nº 19/15 – COPLAD

~~Altera da Resolução 12/14 que estabelece o Regimento do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná.~~

~~O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto, consubstanciado no parecer nº 47/15 exarado pela Conselheira Andréa do Rocio Caldas no processo nº 072862/2015-51 e por unanimidade de votos,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Altera o artigo 6ª da Resolução nº 12/14 COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 6º São as seguintes as Coordenações de Cursos de Graduação do Setor Palotina:
I (...);
VII Coordenação do Curso de Engenharia de Energias Renováveis; e
VIII (...).”~~

~~Art. 2º Alterar o artigo 7º da Resolução nº 12/14 COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 7º São as seguintes as Coordenações dos Programas de Pós-graduação do Setor Palotina:
I (...);
III Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia;
IV Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular; e
V Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Bioprodutos Agroindustriais.”~~

~~Art. 3º Alterar o artigo 73 da Resolução nº 12/14 COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 73 Os Cursos de Graduação vinculados ao Setor são:
I (...)
VII Engenharia de Energias Renováveis; e
VIII (...).”~~

~~Art. 4º Alterar o artigo 74 da Resolução nº 12/14 COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 74 Os Programas de Pós-Graduação vinculados ao Setor são:
I (...);
III Bioenergia;
IV Bioquímica e Biologia Molecular; e
V Tecnologia de Bioprodutos Agroindustriais.”~~

~~Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

Sala de Sessões, em 05 de agosto de 2015.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente